



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 004/2018
Decisão : 059/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.3.
Referência : Protocolo n.º 200069981/2017
Interessado : Edson Pontes da Nóbrega Filho

EMENTA: Deferir a anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em MBA Gestão Estratégica em Logística, realizado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Pernambuco, no cadastro do profissional Edson Pontes da Nóbrega Filho.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º. 004/2018, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando a solicitação de anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em MBA Gestão Estratégica em Logística, realizado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Pernambuco, no cadastro do profissional Edson Pontes da Nóbrega Filho, protocolada neste Regional sob o n.º 200069981/2017; considerando os documentos contidos no processo, as Leis pertinentes, as Resoluções aplicáveis do Confea e a Instrução Técnica, emitida pela estrutura auxiliar do Crea-PE; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Romilde Almeida de Oliveira, favorável ao deferimento do pleito, sem, no entanto, ser adicionado título e novas atribuições ao profissional, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Silvia Carla Gomes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC